

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE  
SANTA VITÓRIA-MG, OBJETIVANDO A  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS  
DESPESAS DO CIDES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 554.868.006-49, portador da CI. Nº 13.505.610 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Santa Vitória-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 – Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco Moraes Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

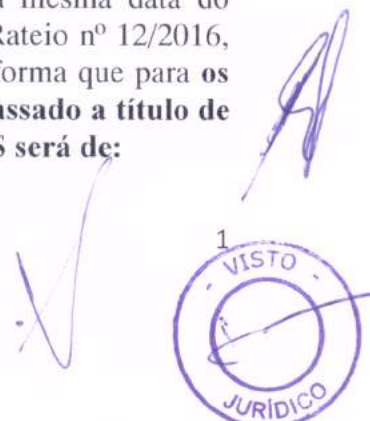
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1. O objeto do presente instrumento é alterar o valor da contribuição financeira do **MUNICÍPIO** ao **CIDES**, nos termos da justificativa anexa e do Anexo Único, observada a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio nº 14/2016 e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ACRESCIDO AO RATEIO E DA FORMA DO REPASSE:**

1. O valor acrescido ao Contrato de Rateio por meio do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.792,30** (nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), que serão repassados em 02 (duas) parcelas de **R\$ 4.896,15** (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

2. Os valores estabelecidos no item anterior deverão ser pagos na mesma data do repasse do valor do rateio previamente estabelecido no Contrato de Rateio nº 12/2016, por meio de transferência bancária EM CONTA ESPECÍFICA\*, de forma que para os meses de novembro e dezembro de 2016, o valor mensal a ser repassado a título de rateio DA AÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS para o **CIDES** será de:



Handwritten signature and a circular stamp with the text "VISTO JURIDICO" and the number "1".

a) R\$ R\$ 4.896,15 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) para o mês de NOVEMBRO de 2016; e

b) R\$ 4.896,15 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) para o mês de DEZEMBRO de 2016;

3. Os valores repassados, observados os aspectos orçamentários e financeiros, serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso anexo e conforme quadro analítico abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
31.71.70.00	R\$ 709,05	R\$ 709,12
44.71.70.00	R\$ 20,08	R\$ 20,08
33.71.70.00	R\$ 368,13	R\$ 368,18
3.3.71.70.00 CALL CENTER	R\$ 949,61	R\$ 949,66
3.3.71.70.00 SOFTWARE	R\$ 844,10	R\$ 844,12
33.70.41.00 - AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAS – 33.71.70.00 PGIRS ****	<b>R\$ 4.896,15</b>	<b>R\$ 4.896,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.787,12</b>	<b>R\$ 7.787,31</b>

\*\*\*\* OS VALORES REFERENTES A AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA A CONTA ESPECÍFICA RELATIVO AS DESPESAS DO CONVÊNIO N.01/2016. Segue os dados bancários:

Banco do Brasil: 001  
Agência: 2938-1  
Conta Corrente: 78859-7


\*\*\*\*\* As demais contribuição continuam vinculadas a conta corrente especificada na carta de débito referente ao contrato de rateio 2016.

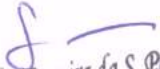
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e disposições estabelecidas no Contrato de Rateio nº 12/2016.

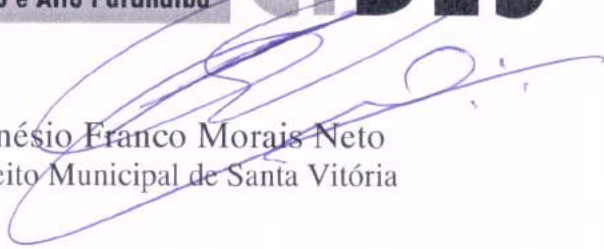
Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 21 de outubro de 2016.

  
Reinaldo Assunção Tannús  
Prefeito de Campina Verde  
Presidente do CIDES

  
Alexandre Ferreira da S. Paiva  
TAB/MG nº 143.400



  
Genésio Franco Morais Neto  
Prefeito Municipal de Santa Vitória

**Testemunhas:**

Nome: Paulo Antônio do Prado

CPF: 860.425.136-72 Assinatura: 

Nome: QUEIROZINA TEIXEIRA DE QUEIROZ

CPF: 362.123.500-09 Assinatura: 

**ANEXO ÚNICO**

**AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**A) PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COM O INTUITO DE INICIAR A APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS:**

Acompanhamento das ações com vistas à **elaboração do Plano Municipal de Medidas Emergenciais** com o intuito de iniciar a aplicação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do município, por meio das atividades de coordenação, gerenciamento e fiscalização na execução das ações para aplicação do referido plano; de forma que os serviços serão executados por meio de instituições de ensino e pesquisa, conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho específico e nos termos da legislação correlata vigente.

Valor Mensal: novembro a dezembro 02 parcela de R\$ 4.896,15  
Quantidade de Parcelas/Ano: 02 Parcelas  
**Valor Total (R\$): R\$ 9.792,30**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DOTAÇÃO	AÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.71.70.00	MEDIDAS EMERGENCIAIS - PGIRS	R\$ 4.896,15	R\$ 4.896,15
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 4.896,15</b>	<b>R\$ 4.896,15</b>



ERRATA

No Primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio n.14/2016 entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES e o Município de Santa Vitória, datado em 21 de Outubro de 2016,

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA –

ITEM 03 - NATUREZA DA DESPESA 33.70.41.00 – AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS – PGIRS”

Leia-se:

“NATUREZA DA DESPESA 33.71.70.00 – AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS – PGIRS”

Uberlândia, 24 de Outubro de 2016.